

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe “o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2.020 aos servidores do Município de Alvinópolis e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 005 de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre “o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2.020 aos servidores do Município de Alvinópolis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019 o salário mínimo dos Servidores Municipais de Alvinópolis será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único - O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....
.....
.....